

## FATO RELEVANTE

Arcelor Brasil S.A. (“Arcelor Brasil”) comunica que obteve, nesta data, pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), o cancelamento do registro de companhia aberta de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, até então mantido em seu nome, tendo em vista o cumprimento das disposições regulamentares da Instrução CVM nº 361/02.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2007.

José Armando de Figueiredo Campos  
Diretor de Relações com Investidores